

PARECER CME/CE Nº 06/2023
APROVADO EM 03/08/2023

Aprova a PL Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO na área da Educação para o ano de 2024 e indica providências.

O Conselho Municipal de Educação de Portão, com fundamento na Lei Municipal Nº 2.718, de 18 de dezembro de 2018, Art. 8º, Incisos V e VI e do Art. 2º, Incisos V e VI do Regimento Interno, possui a competência acompanhar a execução financeira dos recursos da Educação do Município, avaliando e manifestando-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativamente à educação.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Prefeitura Municipal de Portão, através da Secretaria Municipal de Educação, encaminhou via e-mail o Ofício SEME nº 215/2023, no dia 26 de julho do presente ano, solicitando a apreciação e manifestação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO sobre o documento que visa a aprovação da PL Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, cumprindo aspectos legais que determinam prazos e procedimentos para avaliação do orçamento educacional do município de Portão/RS.

A LDO tem como principal objetivo orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do poder público, incluindo os Poderes Executivo e Legislativo, e as empresas públicas e autarquias. É uma das ferramentas de planejamento orçamentário, e busca

sintonizar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

Para consideração deste Parecer levou-se em conta os seguintes aspectos legais:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, em especial os art. 4º, incisos VIII e IX; 68 a 77.
5. Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.”
6. Lei Orgânica Municipal do Município de Portão, de 31 de dezembro de 2000.
7. Lei Municipal nº 2.890, de 02 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”
8. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.”
9. Lei Municipal nº 2.505, de 23 de junho de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação de Portão e dá outras providências.”

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO encontra-se em condições de aprovação, onde este Colegiado destaca sobre a importância dos investimentos orçamentários, que vem sendo realizado constantemente, alertando principalmente para a construção de novas escolas, levando em consideração o aumento populacional do nosso município.

O Município deve continuar a minimizar o impacto da COVID-19 na vida escolar das crianças e estudantes e otimizar a oferta educacional, objetivando recompor e recuperar as aprendizagens, continuando com a concretude a uma política educacional para garantia do direito inalienável à educação, com padrão de qualidade.

“Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido”- Sir Arthur Lewis, economista britânico.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, **aprova** a PL Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para o exercício financeiro para 2024, com pedidos de providências, de A a F, a serem observados na previsão orçamentária da LOA (Lei Orçamentária Anual-2024) a ser encaminhada a este Colegiado com as seguintes ações:

- a) Previsão e organização orçamentária para o cumprimento da Resolução CME/CE Nº 06/2021 que *“Estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento e regula procedimentos correlatos das Instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Portão”*, levando em consideração que o prazo de transição e cumprimento da mesma se encerra em julho de 2024. Destacamos os capítulos 16 e 19 que referem-se ao número de crianças e estudantes por turma.

- b) Previsão de formação, anual, para os Profissionais da Educação de toda a Rede Municipal, com a previsão de investimento para o cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018, que normatiza sobre a obrigatoriedade de formação em primeiros socorros para funcionários e professores de estabelecimentos de ensino de educação infantil e educação básica.
- c) Previsão de recurso para a continuidade da execução dos PPCIs das Escolas Municipais, que serão licitados na medida em que os projetos forem aprovados pelo Corpo de Bombeiros.
- d) Previsão orçamentária e encaminhamento dos Alvarás Sanitários para todas as Escolas Municipais de Portão, para que assim estejam regularizadas e aptas para a autorização e credenciamento junto a este Colegiado.
- e) Quanto a aquisição de materiais e uniformes escolares, este Colegiado orienta que se revise a qual secretaria deva sair este orçamento, uma vez que se entende que esta ação está vinculada com a Assistência Social.
- f) Considerando a real necessidade e demanda da EMEF Santo Antônio, que atende atualmente cerca de 671 crianças/estudantes, o CME solicita maiores informações com relação a verba destinada para a construção do Complexo Poliesportivo “Arena Portão”, onde apresentamos as seguintes dúvidas: a verba para a construção do Complexo Poliesportivo sairá da Educação? Haverá atendimento de contraturno para as Escolas da Rede Municipal? Este complexo atenderá a EMEF Santo Antônio, levando em consideração os dias e horários (manhã e tarde) para a prática de Educação Física com as crianças e estudantes?

Portão, 03 de agosto de 2023.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2023.

Comissões:

Comissão de Educação Infantil – CEI:

Marcelly Dal-Ri
Karine Orengo Della Nina
Rosa Menscheid – Revisora
Sílvia Letícia Bandeira

Comissão de Ensino Fundamental – CENF:

Cristiane Griebler
Fabiana Machado – Relatora
Mhdi Ibrahim Bader Khun
Rejane Margo Lucas Garcia

Comissão de Educação Especial – CEE:

Adriane Cássia Silva Coitinho
Fernanda da Silva Reichert
Laís Bohrer da Veiga
Michele Sandrine Conti Ferreira

Fabiana Machado
Fabiana Machado
Presidente CME/Portão

Rosa Menscheid
ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED
Vice-Presidente CME/Portão
Coordenadora CEI

Cristiane Griebler
CRISTIANE GRIEBLER
Secretária CME/Portão
Coordenadora CENF

Michele Sandrine Conti Ferreira
MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA
Coordenadora CEE- CME/Portão